



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

SESSÃO INTERNA –JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às catorze horas do dia dezessete de junho do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para julgar a proposta apresentada pela empresa **PROXIMUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.147.452/0001-6, única participante da **Concorrência nº 006/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de cabos de fibra óptica para interligação das unidades educacionais do Senac/RN às redes da UFRN (Rede Gigametrópole).

Registre-se que foram recebidos, no prazo determinado pela Comissão Especial, os seguintes documentos: **Planilha Orçamentária, conforme Modelo 12 do Edital, bem como a Planilha de BDI de Equipamentos sem a incidência da alíquota de ISS e com seus índices reajustados**, de forma que o total do BDI, aplicando-se a fórmula, restou igual ao indicado no Anexo II do instrumento convocatório (11,10%), tornando-se desnecessária a apresentação da justificativa solicitada na sessão de abertura.

Destaque-se que, após o atendimento das solicitações da Comissão, o valor global da proposta, inicialmente cotado em R\$ 97.680,63 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), passou para R\$ 95.893,90 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme nova proposta acostada aos autos do processo.

Ato contínuo, após análise da Carta Proposta, da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planilhas de BDI, com apoio da Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Arquitetura e Engenharia do Senac Rio Grande do Norte, considerando que a proposta apresentada é 2,55% menor que o valor de referência; que a planilha orçamentária está em conformidade com o modelo do Edital; que não se identifica caracterizado jogo de planilha, bem como não se verifica comprometida a



execução da obra dentro dos padrões técnicos e qualitativos exigidos, não há justificativa para reprová-la tecnicamente.

Assim, a Comissão decide classificar e aceitar a proposta apresentada pela empresa **PROXIMUS ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 30.147.452/0001-6, no valor de **R\$ 95.893,90 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, declarando-a, conseqüentemente, vencedora do presente certame.

Por fim, a Presidente da Comissão encerrou a sessão que deu origem à presente Ata, para, logo após, coletar assinaturas dos membros e convocados, e encaminhá-la por e-mail aos interessados.

Izabella de Carvalho Marinho
Presidente da Comissão, em substituição
Coordenador - Suprimentos

Margarida Maria A. Agripino e Silva
Membro da Comissão
Engenheira

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Membro da Comissão
Advogada

Convocado:

Augusto César Urbano de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação do Senac Rio Grande do Norte